Fls 168 TCE/SC TCE/SC

Município de Macieira

Estado de Santa Catarina

Rua José Augusto Royer, 133 - Centro - 89518-000

CNPJ. 95.992.020/0001-00

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

MACIEIRA - SC

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Macieira - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativo ao período financeiro do Exercício de 2019, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social.

3- O Conselho Municipal de Assistência Social de Macieira é muito participativo e demostra muito comprometimento nas ações e decisões desenvolvidas, reúnem-se trimestralmente para analisar, aprovar, discutir as atividades realizadas, as prestações de contas, documentos recebidos e enviados, planos e projetos. Os membros conselheiros das entidades a qual são representadas mostram um interesse de fortalecer cada vez mais o referido Conselho.

4. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Macieira(SC), 23 de Janeiro de 2020

Noilir Manenti

Conselheira do CMAS

Disponibilizado para Simone Campagnin Zanella - 95003843968 em 10/04/2026 - 11:40:15

Esse documento foi assinado digitalmente por Zelir Citadin
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2000077697 e o código 06AE3

Fls 169 TCE/SC TCE/SC

Aos [illegible] dias do mês de [illegible] do ano de dois mil e vinte, [illegible] reuniram-se na dependências do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, [illegible] os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para discutir o que segue: Benefícios de Prestação Continuada, Benefícios de BPC - Benefício de Prestação Continuada e um parecer do Conselho Municipal de Assistência Social para o Setor responsável de controle interno do município. Em seguida [illegible] [illegible] [illegible] a análise e que [illegible] referente as atividades desenvolvidas dentro do Setor da Secretaria municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, comentou também sobre o curso que foi composto pela Assistência Social que um breve estudo para atender o público e que [illegible] a função a Assistente Social colocou para os conselheiros presentes no parecer do conselho, uma vez muito participativo e demonstrou muito compromisso [illegible] com as ações desenvolvidas, O Conselho Municipal de Assistência Social [illegible] trimestralmente para analisar e aprovar as atividades realizadas, [illegible] listas de contas, documentos recebidos e realizados, planos e projetos, Diante do acima exposto os membros discutiram e aprovaram os referentes assuntos acima citados. Nada mais a tratar dou-se por encerrada a [illegible] reunião [illegible] [illegible] [illegible]